

- 98 — Campinas — São José dos Campos — Único.
- 99 — Itirapina — Piraçununga — Itirapina — Analândia — Piraçununga e trevos.
- 100 — Igualdade — Santa Maria da Serra — Único.
- 101 — Cubatão — São Sebastião — Trecho Piaçaguera — C. de Bertiooga e Ramal de Guarujá.
- 102 — Acesso de Regente Feijó à BR.34 — Único.
- 103 — BR.34 Regente Feijó — São José do Rio Preto — Presidente Prudente.
- 104 — Acesso de Presidente Venceslau à BR.34 — Único.
- 105 — Acesso de Itapeverica da Serra à BR.2 — Único.
- 106 — Acesso a Santa Bárbara do Rio Pardo — Único.
- 107 — Acesso a Garça — Único.
- 108 — Acesso a Martinópolis — Único.
- 109 — Contorno de Presidente Prudente — Único.
- 110 — 2.º acesso da Presidente Prudente passando pelo Centro de Educação — Único.
- 111 — Acesso a Presidente Bernardes — Único.
- 112 — Acesso de Indiana à estrada Presidente Prudente — São José do Rio Preto — Único.
- 113 — Trevo no cruzamento da BR-34 com a estrada BR-34 — Pirapozinho-Pôrto Afonso Camargo — Único.
- 114 — São Paulo — Botucatu — Bauru — Acesso a Pereira.
- 115 — Via Washington Luiz — Acesso a Cândido Rodrigues.
- 116 — Acesso a Botucatu — Único.
- 117 — Itu — Bauru e Tietê — Piracicaba — Travessia Externa — Laranjal — Tietê.
- 118 — Ligação do Km. 62 da Via Anhanguera a Estrada Jundiá — Itatiba — Único.
- 119 — Botucatu — Pardinho — Guareí — Único.
- 120 — Via Anhanguera — Campo Limpo — Único.
- 121 — Jau — São Manoel — Acesso a Igarapá do Tietê.
- 122 — Acesso de Igarapá do Tietê à cidade de Barra Bonita — Único.
- 123 — Via Anhanguera — Perus — Único.
- 124 — Itaporanga — Guarinzinho — Aracaju — Angatuba — Único.
- 125 — Marília — Panorama — Acesso a Itapá — Acesso a Lucélia — Acesso a Oswaldo Cruz.
- 126 — Via Marechal Rondon — Trevo da Via Marechal Rondon no cruzamento das estradas Jau — Santa Cruz do Rio Pardo; Guarantã — Pôrto Ferrão e Presidente Prudente — São José do Rio Preto e Ramais de acesso a Cafelândia e Guararapes.
- 127 — Contorno de Bauru — Trecho Único.
- 128 — Acesso a Botucatu — Único.
- 129 — BR-34 — Itai — Taquarituba — Único.
- 130 — Via Washington Luiz — 2.º Ramal de acesso de São Carlos — Único.
- 131 — Itu — Bauru e Tietê — Piracicaba — Travessias externas de Laranjal e Tietê.
- 132 — Jau — São Manoel — Único.
- 133 — Ligação do Km. 62 da Via Anhanguera a Estrada Jundiá — Itatiba — Único.
- 134 — Alfradina — Jupia (conv. com a Celusa) Botucatu — Pardinho — Guareí — Único.
- 135 — Itapira — Lindoia (alargamento e pavimentação) — Único.
- 136 — Piraju — Fartura — Único.
- 137 — São Simão — Santa Rosa do Viterbo — Único.
- 138 — Itapira — Eleutério — Único.
- 139 — Araraquara — Ibitinga — Pôrto Laranja Azêda — Córrego Ponte Alta — Rio Tietê.
- 140 — São José do Rio Pardo — Tapiratiba — Divisas — Único.
- 141 — Mococa — Cajuru — Altinópolis — Único.
- 142 — Araraquara — Ribeirão Preto — Rio Moji-Guaçu (conclusão).
- 143 — Araraquara — Ribeirão Preto e Jau — Araraquara — Ligação das estradas Araraquara — Ribeirão Preto e Jau — Araraquara e trevos.
- 144 — Ribeirão Pires — Via Anchieta (Km. 29,5) — Único.
- 145 — Acesso de Santa Cruz da Conceição à Via Anhanguera — Único.
- 146 — Olímpia — Guaraci — Icem — Único.
- 147 — Acesso de Igarapava à Via Anhanguera — Único.
- 148 — Via Washington Luiz — Ibitinga — Ilha Tambau — Único.
- 149 — Via Washington Luiz — Nova América — Itápolis — Borborema — Pôrto Ferrão — Único.
- 150 — Via Anhanguera — Km. 355-385 — Recapeamento.
- 151 — Campinas — Lindoia — Jaguariúna — Amparo — Recapeamento.
- 152 — Sorocaba — Salto de Pirapora — Trecho Único.
- 153 — SP. 4 Via Raposo Tavares — Recapeamento dos trechos Piraju-Bernardino de campos e do Km 487 ao 565 (Presidente Prudente).
- 154 — Ipaçu — Santa Cruz do Rio Pardo — Recapeamento.
- 155 — Cubatão — São Sebastião — Vila Couto Piaçaguera — Pista para Bicicletas — Cosipa.
- 156 — Fernandópolis — Jales — Único.
- 157 — Nhandeara — Pereira Barreto — Nhandeara — General Salgado.
- 158 — Assis — Quatá — Único.
- 159 — Paraguaçu Paulista — Oscar Bressane — Amadeu Amaral — Único.
- 160 — Mogi das Cruzes — Bertiooga — Único.
- 161 — Marília — Pôrto Ferrão — Guarantã — Pôrto Ferrão.
- 162 — Marília — Pôrto Ferrão — Marília — Guarantã.
- 163 — Jau — Bariri — Único.
- 164 — Bernardino de Campos — Lençóis Paulista — Macatuba — Pedernêiras — Entroncamento Jau-Bauru — Único.
- 165 — Sales de Oliveira — Orlandia — Único.
- 166 — Nova Odessa — Piracicaba — Santa Barbara D'Oeste — Piracicaba.
- 167 — Guaratinguetá — Cunha — Único.
- 168 — Jaboticabal — Colômbia — Recapeamento.
- 169 — Itu — Tietê — Único — Recapeamento.
- 170 — Conchas — Botucatu — Único — Recapeamento.
- 171 — São José dos Campos — Ubatuba — Único — Recapeamento.
- 172 — Altinópolis — Santo Antônio da Alegria — Único.
- 173 — Franca — Itirapua — Divisas — Único.
- 174 — Travessia Externa de Cotia — Único.
- 175 — Via Raposo Tavares — Acesso ao Viaduto de Mailaski.
- 176 — Brotas — Torrinha — Santa Maria da Serra — Único.
- 177 — Acesso de Cosmópolis à Via Anhanguera — Único.
- 178 — Pôrto Justino — Guaira — Miguelópolis — Único.
- 179 — Santa Maria da Serra — São Pedro — Único.
- 180 — São Luiz do Paraitinga — Ubatuba — Único.
- 181 — Ubatuba — Picinguaba — Único.
- 182 — Acesso de Itapui a Jau — Bariri — Único.
- 183 — Acesso de Itapui a Jau — Bauru — Único.
- 184 — Santo Anastácio — Mirante do Paranapanema — Único.
- 185 — Rio Mogi Guaçu — Olímpia — Único.
- 186 — Cruzeiro — Túnel — Único.
- 187 — Ramal de Acesso a Santo Antonio da Posse — Único.
- 188 — Iporanga — Eldorado — Único.
- 189 — Fartura — Taguaí — Único.
- 190 — Itararé — Itapeva — Único.
- 191 — Piraçununga — Aguai — Único.
- 192 — Piracicaba — Charqueada — Único.
- 193 — Sete Barras — Eldorado — Único.
- 194 — Bairro do Rio Preto — São Bento do Sapucaí — Único.
- 195 — Itapira — Haberá — Taquarituba — Único.
- 196 — Atibaia — Piracaia — Único.
- 197 — Pôrto Rio Pardo — Nhandeara — Votoporanga — Único.
- 198 — Itatiba — Bragança Paulista — Único.
- 199 — Cubatão — Pedro Taques — Itanhaem — Único — Recapeamento.
- 200 — São Paulo — Jundiá (Estrada Velha) — Único.
- 201 — Via Anhanguera — São Simão — Santa Rosa do Viterbo — Único.
- 202 — Bragança Paulista — Socorro — Único.
- 203 — São Roque da Fartura — Cascata — Único.
- 204 — Itapira — Lindoia — Divisa — Único.
- 205 — Souza — Cabras — Único.
- 206 — Bragança Paulista — Socorro — Único.
- 207 — Divinolândia — Caconde — Usina Graminha — Caconde.
- 208 — Capivari — Tietê — Contorno de Capivari.
- 209 — Campinas — Pádua Sales — Eng. Coelho — Pádua Sales.

- 210 — Via Anhanguera — Luiz Antonio — Guataparã — Via Anhanguera — Cruz, rodoviária Ribeirão Preto-Araraquara.
 - 211 — Juquiá — Sete Barras — Único.
 - 212 — Variante Externa de Cerquillo — Único.
 - 213 — Agulha — Fernando Prestes — Único.
 - 214 — Colina — Jaborandi — Único.
 - 215 — Bertiooga — São Sebastião — Único.
 - 216 — Santos-Juquiá — Itanhaem-Peruibe — Peruibe-Pedro Barros.
 - 217 — Via Anhanguera — Vias Marginais.
 - 218 — Via Anchieta — Vias Marginais.
 - 219 — Ramais e Acessos — Diversos.
 - 220 — Mogi Guaçu-Aguai — Único.
 - 221 — Ribeirão Preto-Bonfim Paulista — Único.
 - 222 — Campinas-Tietê — Capivari-Entonc. Piracicaba-Tietê.
 - 223 — Santa Cruz do Rio Pardo-Bauru — Único.
 - 224 — Cubatão-Pedro Taques — Único.
 - 225 — Cabreúva-Pinhal — Único.
 - 226 — Jacarei-Santa Branca — Único.
 - 227 — Cachoeira-Silveiras-São José do Barreiro — Único.
 - 228 — Lorena-Piquete — Único.
 - 229 — Jundiapéba-Santo Angelo — Único.
 - 230 — Via Anhanguera — Substituição de placas — Recapeamento.
 - 231 — Via Anchieta — Substituição de placas — Recapeamento.
 - 232 — Santo André-Mauá-Ribeirão Pires — Recapeamento.
 - 233 — Ramais e acessos (Pavimentação):
 - a) Acesso ao Pico do Jaraguá
 - b) Acesso à Estação de Estiva.
 - c) Acesso à Vila dos Lavradores.
 - d) Acesso à Itapetininga
 - e) Ligação Via Washington Luiz à Estrada Araraquara-Sanatório.
 - f) Acesso à Pirajú.
 - g) Acesso a Salto Grande.
 - h) Acesso a Santa Bárbara.
 - i) Ligação Salto de Itu a Itu e Jundiá.
 - j) Acesso a Birlguí
 - k) Acesso a Duartina
 - l) Acesso a Gália
 - m) Acessos diversos de pequena extensão.
 - 234 — Via Anhanguera — Único — recapeamento.
 - 235 — Via Fernão Dias — Único — recapeamento.
 - 236 — Via Raposo Tavares — Único — recapeamento.
 - 237 — Campinas-Mogi-Mirim — Único — recapeamento.
 - 238 — Via Washington Luiz — Único — recapeamento.
 - 239 — Bauru-Marília — Único — recapeamento.
 - 240 — São Vicente-Itanhaem — Único — recapeamento.
 - 241 — Santos-São Vicente — Recapeamento.
 - 242 — Bertiooga-São Sebastião — Construção.
 - 243 — Caconde-Itaquara — Pavimentação.
 - 244 — Mogi Mirim-Conchal-Araras — Pavimentação.
 - 245 — Anexação à Rede Rodoviária Estadual das seguintes estradas municipais:
 - a) Marília e Ocaúçu
 - b) Marília e Guaimbé
 - c) Marília a Oscar Bressane
 - d) Adamantina e Mariápolis.
 - e) Dracena a Ouro Verde
 - f) Guapiára a Ribeirão Branco
 - g) Rio das Pedras-Capivari-Salto
 - 246 — Amparo-Monte Alegre do Sul — Alargamento e pavimentação.
 - 247 — a) Ruas do Sanatório Pirapitingui (Itu) — Pavimentação e melhoramentos.
 - b) 4 quilômetros compreendidos entre a Praça de Retorno da estrada de Casa Branca e a Portaria do Sanatório Cocaes, em Casa Branca — Asfaltamento.
 - 248 — Tatuí a Guareí — Estrada municipal — Tatuí a Guareí — incorporação à rede rodoviária estadual.
- Artigo 8.º — A remuneração de todo e qualquer servidor do Departamento de Estradas de Rodagem não poderá ser, em hipótese alguma, inferior ao salário mínimo que vigorar na Capital.
-
- Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de outubro de 1964.
- a) **CYRO ALBUQUERQUE**, Presidente
- Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aos 22 de outubro de 1964.
- a **Francisco Carlos**, Diretor Geral, Substituto
-
- LEI N. 8.392 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964
- Dispõe sobre criação de estabelecimento de ensino
- A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu Cyro Albuquerque, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único da Constituição Estadual, a seguinte lei:
- Artigo 1.º — É criada, uma Escola de Economia Doméstica e de Artes Aplicadas no subdistrito de Tucuruvi, na Capital.
- Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações necessárias a ocorrer às respectivas despesas.
- Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1964.
- a) **CYRO ALBUQUERQUE**, Presidente
- Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1964.
- a) **Francisco Carlos**, Diretor Geral, Substituto